



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.063/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.063/26, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Concede, por quatro anos, ao Colégio Conceitos, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 010/22-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.014739/2026-28) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Conceitos, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos realizados por meio Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, implantada no ano letivo de 2022, e os documentos lícitamente expedidos pelo Colégio Conceitos, em Porto Velho, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Conceitos, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

---



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 20/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 26/03/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70106677** e o código CRC **AEE83721**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.014739/2026-28

SEI nº 70106677